



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 1359, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.024646/2017-80, resolve:

Art.1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, o Comitê de Governança Digital – CGD, colegiado estratégico, permanente e de natureza deliberativa, responsável por tratar de assuntos relativos à governança digital, planejamento e priorização de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 2º O CGD terá a seguinte composição:

I – Reitora, sua Presidente;

II – Vice-reitor;

III – Pró-reitor de Gestão Institucional;

IV – Pró-reitora de Graduação;

V – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação;

VI – Pró-reitora de Extensão;

VII - Pró-reitora Estudantil;

VIII - Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho;

IX - Superintendente de Infraestrutura;

X – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e;

XI - Assessor do Gabinete do Vice-reitor, na condição de secretário.

Parágrafo único. Cada membro terá como suplente o respectivo substituto imediato.

MATERIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 37
EM 09/08/17

